

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO Á PRÁTICA DESPORTIVA”

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

----- SEGUNDO: GRUPO RECREATIVO E DRAMÁTICO 1º DE MAIO DE TIRES, com sede na Rua Domingos dos Mártires, Tires, 2785-618 São Domingos de Rana, titular do número de identificação de pessoa coletiva 501073221, representado neste ato pelo Presidente da Direção, **FILIPE MANUEL PAULINO DE FIGUEIREDO**, casado, natural da freguesia de São Domingos de Rana, concelho de Cascais, titular do bilhete de identidade número 4525581 4, vitalício, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em 21 março de 2005, pelo Vice-Presidente da Direção, **FRANCISCO MANUEL GOMES GINGADO**, casado, natural da freguesia e concelho de Beja, titular do cartão de cidadão número 12458067 0 ZY2 válido até 1 de dezembro de 2019 e pelo Vice-Presidente da Direção, **MÁRIO RUI DE SOUSA GASPAS**, casado, natural de São Domingos de Rana, Concelho de Cascais, titular do cartão de cidadão número 06007456 6 ZY1 válido até 18 de junho de 2020, todos com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com os Estatutos e sua publicação no Portal da Justiça – Publicações On-Line, em 22 de março de 2013, documento cuja

fotocópia se arquivou em 18 de novembro de 2015 na Pasta do Oficial Público, a ata da eleição e ato de posse dos órgãos sociais para o ano 2019, realizadas em 1 de fevereiro de 2019, documentos cujas fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

----- **Considerando que:** -----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;---
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente

constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----

f) O Grupo Recreativo e Dramático 1º de Maio de Tires tem como objeto a promoção cultural dos seus associados através da educação cultural, física, desportiva e ação recreativa, visando a sua formação humana e integral, encontrando-se aberta a pessoas de ambos os sexos, conforme artigo 2.º dos seus Estatutos; -----

g) O Grupo Recreativo e Dramático 1º Maio de Tires, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2018/2019”, aprovados na Reunião de Câmara de 11 de setembro 2018 (Proposta n.º 742/2018), apresentou duas candidaturas a apoio financeiro para aquisição, manutenção ou reparação de equipamentos de apoio à prática desportiva, conforme candidaturas em anexo (Anexos 1 e 2);-----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 4 de junho de 2019, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

-----PRIMEIRA-----

----- (Objeto) -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, para as despesas de aquisição de capacetes anti-choque com viseira e pista de air tumbling, no âmbito das candidaturas submetidas no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa. -----

-----SEGUNDA-----

----- (Duração do contrato)-----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais. -----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2019. -----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual. -----

-----**TERCEIRA**-----

-----**(Obrigações dos Outorgantes)**-----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
 - a) Financiar no montante de € 308,00 (trezentos e oito euros), as despesas associadas à aquisição de capacetes antichoque com viseira, conforme candidatura em anexo (Anexo 1); -----
 - b) Financiar no montante de € 4.000,00 (quatro mil euros), as despesas associadas à aquisição de pista de air tumbling, conforme candidatura em anexo (Anexo 2); -----
 - c) As verbas estão inscritas na GOP 2019, ação 02.005.2002/85.73, com a classificação de despesa 09.04.08.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada; -----
 - d) Proceder ao pagamento das verbas, após outorga do contrato-programa, mediante entrega de documento(s) comprovativo(s) da(s) despesa(s) e após a publicitação do contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais; -----
 - e) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da



realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.-----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a:-----

- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir o logótipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais;-----
- f) Ceder o(s) referido(s) equipamento(s) ao Município de Cascais (máximo três utilizações anuais), com vista à sua utilização em eventos desportivos, da iniciativa ou apoiados pela Câmara Municipal de Cascais.-----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do contrato) -----

- 1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----

2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes. -----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro, na sua redação atual. -----

-----**QUINTA**-----

-----**(Resolução do contrato-programa)**-----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

-----**SEXTA**-----

-----**(Dúvidas e omissões)**-----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este Protocolo fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 255.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

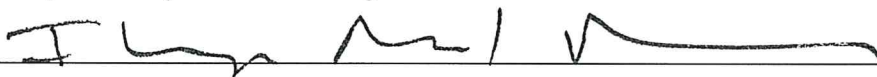
----- O encargo resultante deste contrato no montante de € 4.308,00 tem o cabimento



n.º 86992 e o compromisso n.º 116899, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 – Capítulo Económico 08 – Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico. -----

----- Arquivam-se na pasta do Oficial Público, declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 19 de junho de 2019 (válida por seis meses) com o NISS 20010172868, certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2, em 19 de junho de 2019 (válida por seis meses). -----

----- E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Vitor Manuel de Jesus Augusto, na qualidade de substituto do Oficial Público, nomeado pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 39/2016, de 25 de julho. Aos 22 de julho de 2019.



Filipe Manuel Pulino Francisco

Francisco Manuel Gomes Mendes

Márcio Rui de Sousa Gaspar

Vitor Augusto

Alexandrina Cruz

De: Div. Desporto
Enviado: segunda-feira, 25 de Março de 2019 09:32
Para: Mariana Coelho
Cc: Cristina Branco
Assunto: FW: Form submission from: Aquisição, manutenção ou reparação de equipamentos de apoio à prática desportiva

-----Mensagem original-----

De: dmco@cm-cascais.pt [mailto:dmco@cm-cascais.pt]
Enviada: sexta-feira, 22 de Março de 2019 19:45
Para: Div. Desporto
Assunto: Form submission from: Aquisição, manutenção ou reparação de equipamentos de apoio à prática desportiva

Submitted on Sexta, Março 22, 2019 - 19:45 Submitted by anonymous user: [85.243.153.196] Submitted values are:

ESPECIFIQUE A FINALIDADE DO APOIO: Aquisição
ENTIDADE: Grupo Recreativo e Dramático 1º de Maio Tires NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Filipe Manuel Paulino Figueiredo EMAIL INSTITUCIONAL: grd1m.tires@gmail.com SECÇÃO DESPORTIVA: Karaté
--TÉCNICO RESPONSÁVEL--
NOME: Vitor Barreto
EMAIL: grd1m.tires@gmail.com
CONTACTO TELEFÓNICO: 926330495

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: Capacetes anti-choque com viseira JUSTIFICAR A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO:
Material necessário p/ protecção dos atletas quer em em treinos quer em competição
AUTO-FINANCIAMENTO: -
FINANCIAMENTO DA CMC: 308.00€
OUTROS FINANCIAMENTOS PÚBLICOS: -
ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR:
https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/proposta_karate.pdf
ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR:

The results of this submission may be viewed at:
<https://www.cascais.pt/node/17920/submission/113056>

MARCIAL ARTSPORT, LDA

Importação, Exportação e Comercialização
de Artigos para Artes Marciais, Lda.
Rua Francisco Stromp, Bloco D, Lote B4, Loja 8
1600-463 Lisboa - PORTUGAL
Telefone: 351-217 584 523
Contribuinte nº 504 608 584
Cons. Reg. Comercial de Lisboa 8295/990721
Capital Social 125.000 Euros

FACTURA PROFORMA Nº PF FTPN2019C20/19002

Original

GRUPO REACREATIVO E DRAMÁTICO 1º. MAIO DE TIRES

| | |
|-----------------|----------------------|
| Modo Expedição | : |
| Local Carga | : |
| Local Descarga | : |
| Data/Hora saída | : 07-03-2019 / 12:13 |

| Data Docum. | Nº Cliente | V/Nº Contribuinte | Encomenda | NºVend. | Condições de Pagamento | Data Vencim. |
|-------------|------------|-------------------|-----------|---------|------------------------|--------------|
| 07.03.2019 | 0 | Consumidor final | | 0 | 1 - PRONTO PAGAMENTO | |

| Código de artigo | Designação | Qté. | Preço Unit. | IVA | % Desc. | Total Iliquido |
|------------------|---|------|-------------|--------|---------|----------------|
| 0070040101 | CAPACETE DAEDO ANTI-CHOQUE C/ VISEIRA "PR 20915" S-M-L-XL | 6,00 | 35,77 | 23,00% | | 214,62 |
| 0070040101 | CAPACETE DAEDO ANTI-CHOQUE C/ VISEIRA "PR 20915" S-M-L-XL | 1,00 | 35,79 | 23,00% | | 35,79 |

Os bens/serviços foram colocados à disposição do adquirente em 07.03.2019

| IVA % | Incidência | Valor do IVA | TOTAIS | |
|--------|------------|--------------|----------------------------|--------|
| 0,00% | | | Tot. Iliquido | 250,41 |
| 6,00% | | | Desc. Linha | |
| 23,00% | 250,41 | 57,59 | Desc. Fin. () | |
| 13,00% | | | Total Desconto | |
| R. Esp | | | Total IVA | 57,59 |
| Totais | 250,41 | 57,59 | Total do Documento (EUR) : | 308,00 |

Só se aceitam devoluções no prazo máximo de 15 dias

| | |
|----------|------------------------|
| Extenso: | trezentos e oito euros |
|----------|------------------------|

Alexandrina Cruz

De: Div. Desporto
Enviado: segunda-feira, 25 de Março de 2019 09:32
Para: Mariana Coelho
Cc: Cristina Branco
Assunto: FW: Form submission from: Aquisição, manutenção ou reparação de equipamentos de apoio à prática desportiva

-----Mensagem original-----

De: dmco@cm-cascais.pt [mailto:dmco@cm-cascais.pt]
Enviada: sexta-feira, 22 de Março de 2019 20:01
Para: Div. Desporto
Assunto: Form submission from: Aquisição, manutenção ou reparação de equipamentos de apoio à prática desportiva

Submitted on Sexta, Março 22, 2019 - 20:01 Submitted by anonymous user: [85.243.153.196] Submitted values are:

ESPECIFIQUE A FINALIDADE DO APOIO: Aquisição
ENTIDADE: Grupo Recreativo e Dramático 1º de Maio Tires NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Filipe Manuel Paulino Figueiredo EMAIL INSTITUCIONAL: grd1m.tires@gmail.com SECÇÃO DESPORTIVA: Ginástica
--TÉCNICO RESPONSÁVEL--
NOME: Alexandre Barreto
EMAIL: grd1m.tires@gmail.com
CONTACTO TELEFÓNICO: 926330495

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: Pista de Air Tumbling Pro Silent 15mx2.10mx20cm JUSTIFICAR A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO: Equipamento fundamental p/ aprendizagem dos atletas de trampolim e acrobática de forma a minimizar possíveis acidentes na execução de alguns exercícios
AUTO-FINANCIAMENTO: -
FINANCIAMENTO DA CMC: 6453.81€
OUTROS FINANCIAMENTOS PÚBLICOS: -
ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR:
https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/proposta_ginastica.pdf
ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR:

The results of this submission may be viewed at:
<https://www.cascais.pt/node/17920/submission/113059>



**ARTUR FLORÊNCIO & FILHOS,
AFF EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS LDA.**

Centro Empresarial Sintra Estoril VI, Pavilhões F, E e G
Impasse Fernão Lopes, nº 11, Linhó
2710-264 Sintra - PORTUGAL

NIPC (VAT): PT 501 216 901
Capital Social: 500.000,00€
IBAN: PT50.0033.0000.00011598223.99
SWIFT / BIC: BCOMPPL - Alvará de Construção nº 66157
Telef.: (+351) 21 923 923 0 - Faxes: (+351) 21 923 923 8/9
geral@aff.pt www.aff.pt www.affsports.pt

| Orçamento de Venda | |
|--------------------|------------|
| Original | |
| Número | ORV 19/460 |
| Data | 2019-03-06 |

GRUPO RECREATIVO E DRAMATICO 1 MAIO
RUA DOMINGOS DOS MÁRTIRES, Nº71
TIRES
2785-618 São Domingos de Rana
PORTUGAL

| Cliente | V/ Contribuinte | Desconto | Zona | Vendedor | V/ Referência | Expedição | | | |
|-----------------------------------|---|----------|------|----------------|---------------|---------------|--------------------|--------|----------|
| 6576 | 501073221 | 0,0000 | 01 | Sérgio Camacho | | Nossa Viatura | | | |
| Condições de Pagamento | | | | | Moeda | Câmbio | Data de Vencimento | Pág. | |
| Transferência Bancária Antecipada | | | | | EUR | 1.0000 | 06/03/2019 | 1 de 1 | |
| Artigo | Descrição | | | Qtd. | Un | Preço | Desc | Iva | Valor |
| AFFATU15 | Pista Air Tumbling Pro Silent 15mx2,10mx20cm | | | 1.0000 | Cj | 5.830,0000 | 10.00 | 23 | 5.247,00 |
| | A/c Sr. Filipe Validade: 30 dias Prazo de entrega: Aproximadamente 2 semanas Local de entrega: Vossas instalações Devem ter no local meios humanos para descarregar o Equipamento da carrinha: Pesa +/-85Kg | | | | | | | | |
| | Sérgio Camacho, Prof. mobile: +351 919 476 205 | | | | | | | | |
| Total | | | | 1,0000 | | | | | 5.247,00 |

Este documento não constitui documento de transporte, nos termos do Decreto-Lei n.º 147/2003

Data Carga Hora Carga
Local carga C.E.Sintra/Estoril VI, Fr.F-Est.
Albarraque-Linhó 2710-264 Sintra
Data descarga Hora Descarga
Descarga RUA DOMINGOS DOS MÁRTIRES, Nº71
TIRES 2785-618 POR

Transporte
Matricula
Peso Bruto: 85,00
Volume Total: 0,00

| | |
|------------------|----------|
| Total Mercadoria | 5.830,00 |
| Despesas | 0,00 |
| Adiantamentos | 0,00 |
| Desc. Cabeçalho | 0,00 |
| Desc. Linhas | 583,00 |
| Total Iva | 1.206,81 |
| Total a Pagar | 6.453,81 |

Motivo:
Observações

Os artigos/serviços facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data. Só aceitamos reclamações até 3 dias após a recepção do material. Com a confirmação da encomenda, o cliente aceita as nossas condições de fornecimento.

Natureza: Orçamento

Emitido por programa certificado nº 2527/AT - Sage

Processado por computador

Este documento não serve de factura

Artur Florêncio & Filhos, AFF Equip. Desportivos Lda - Centro Emp. Sintra/Estoril VI, Fração F,E,G - Impasse Fernão Lopes, nº11, Linhó - 2710-264 Sintra - 501216901



AFFSPORTS Building sports for life
Since 1981